

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63039.000232/2026-98

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada no serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Tendo em vista as atividades realizadas nesta Capitania, faz-se necessário a contratação de serviço de locação de impressoras que possuem características mínimas capazes de atender às demandas do expediente administrativo desta Organização Militar. A utilização deste serviço encontra-se em andamento, mas, necessitando de um novo contrato. Desta forma, a aquisição do serviço é imprescindível para a manutenção do expediente administrativo desta Capitania.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Assessoria para Assuntos de Tecnologia da Informação	1ºSG-ET MARCELO TIAGO SANTANA SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação de empresa especializada no serviço de locação de impressoras multifuncionais, faz-se necessária para viabilizar a impressão e escaneamento de documentos, tais como documentos administrativos, publicações, provas, entre outros, em atendimento às necessidades dos diversos setores desta Capitania.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preço tomou como base fornecedores locais. Logo, evidenciando o valor praticado na Região.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.811,33

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.811,33 (três mil oitocentos e onze reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista a necessidade da entrega integral dos bem, considerando sua inviabilidade técnica e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da CPPI e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir o desempenho das atividades administrativas e operativas desempenhadas por esta Capitania.

12.2. Ademais, haverá um ganho em termos de economicidade ao buscar uma empresa que fornecerá o serviço a um menor custo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Observação da legislação no que concerne a possíveis penalidades cabíveis e aplicáveis, a serem inseridas no Contrato, em decorrência de descumprimento de suas cláusulas;

13.2. Designação do Fiscal do Contrato, por meio de documento oficial, de modo a verificar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista por ocasião de cada pagamento a ser realizado; e

13.3. Orientar o Fiscal de Contrato a registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com o serviço contratado de fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados nos itens recebidos e que estiverem em desacordo ou pelo descumprimento de alguma cláusula por parte da Contratada, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para contratação observará os critérios elencados na IN nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Assim, esta equipe de planejamento declara viável tal contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

MARCELO TIAGO SANTANA SOUSA

Membro da Equipe de Planejamento

DIEGO MACHADO RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar os participantes da dispensa de todas as informações necessárias.

RICARDO FERREIRA BARBOSA

Autoridade competente